



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000001

Ofício nº 12/2023

Manfrinópolis, em 26/04/2023.

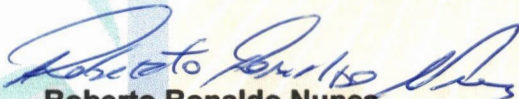
**De: Secretaria Municipal De Saúde;  
Secretaria Municipal De Assistência Social;  
Secretaria Municipal De Interior;  
Secretaria Municipal De Esportes**


**Para: PREFEITA MUNICIPAL**


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de seguro para veículos da frota municipal**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

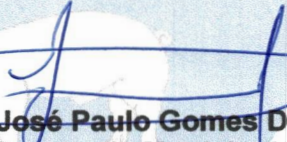
O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 16.507,98 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referência foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de **12 Meses** após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

  
**Roberto Ronaldo Nunes**  
Secretaria Municipal De Esportes

  
**Amarildo Alves Carneiro**  
Secretaria Municipal De Saúde

  
**Daniele Andressa Ferreira**  
Secretaria Municipal De Assistência Social

  
**José Paulo Gomes Dos Santos**  
Secretaria Municipal De Interior

EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**Município de Manfrinópolis**  
Solicitação 44/2023



Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>44</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/04/2023	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
24795-2	JOVIANA TAIS FRIZZO	77/2023	
<b>Local</b>			
301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Órgão</b>			
03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após emissão de nota fiscal		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Conforme solicitação		Dias	

**Descrição:**

Contratação de seguro para veículos da frota municipal.

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007797	Seguro total de veículo Ford Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2022 placas SEH4A50	SERV	1,00	2.471,57	2.471,57
007798	Seguro total de veículo Ford - Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2023 placas SEB7B55	SERV	1,00	2.471,57	2.471,57
007799	Seguro total de veículo Fiat - Nova Strada CS Freedom - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2H98	SERV	1,00	1.828,48	1.828,48
007800	Seguro total de veículo Fiat Toro Endurance - ano modelo 2022/2022 placas SDU9J52	SERV	1,00	1.975,28	1.975,28
007801	Seguro total de veículo Hyundai HB20 Evolt. Bluelink - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2I01	SERV	1,00	1.400,98	1.400,98
007802	Seguro total de veículo Mercedes Benz Sprinter 416CDI - ano modelo 2022/2022 placas SEB5E05	SERV	1,00	6.380,10	6.380,10
				<b>TOTAL</b>	<b>16.527,98</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.527,98</b>



## ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 688833032		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Março/2023	
Início da Vigência: 31/03/2023	Data do Orçamento: 24/03/2023	
Término da Vigência: 31/03/2024	Versão do cálculo: 3	
Quantidade de Itens: 6	Última Liberação: 05/04/2023	
<b>Dados do corretor</b>		
Nome	Telefone	Código SUSEP
SICOOB SC CORR E ADM DE SEGS S/A	(48) 30859200	LI73GJ
<b>Dados do cliente</b>		
Inscrição Social: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		
CNPJ: 01.614.343/0001-09	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 10.873,62	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 2.420,77	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 895,64	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 196,54	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 83,31	
● - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 304,49	
26J - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 7 Dias (R\$882 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 109,25	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.644,36	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 6		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 16.527,98

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 16.527,98

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/04/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO****PAGAMENTO: À Vista - Bolet**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.527,98	R\$ 16.527,98

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.527,98	R\$ 16.527,98

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.527,98	R\$ 16.527,98
2	0,00%	R\$ 8.263,99	R\$ 16.527,98
3	0,00%	R\$ 5.509,33	R\$ 16.527,99
4	0,00%	R\$ 4.132,00	R\$ 16.528,00
5	0,00%	R\$ 3.305,60	R\$ 16.528,00
6	0,00%	R\$ 2.754,66	R\$ 16.527,96
7	0,00%	R\$ 2.361,14	R\$ 16.527,98
8	0,00%	R\$ 2.066,00	R\$ 16.528,00
9	0,00%	R\$ 1.836,44	R\$ 16.527,96
10	0,00%	R\$ 1.652,80	R\$ 16.528,00

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 8.263,99	R\$ 16.527,98
3	0,00%	R\$ 5.509,33	R\$ 16.527,99
4	0,00%	R\$ 4.132,00	R\$ 16.528,00
5	0,00%	R\$ 3.305,60	R\$ 16.528,00
6	0,00%	R\$ 2.754,66	R\$ 16.527,96



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 2.361,14	R\$ 16.527,98
8	0,00%	R\$ 2.066,00	R\$ 16.528,00
9	0,00%	R\$ 1.836,44	R\$ 16.527,96
10	0,00%	R\$ 1.652,80	R\$ 16.528,00

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.527,98	R\$ 16.527,98
2	0,00%	R\$ 8.263,99	R\$ 16.527,98
3	0,00%	R\$ 5.509,33	R\$ 16.527,99
4	0,00%	R\$ 4.132,00	R\$ 16.528,00
5	0,00%	R\$ 3.305,60	R\$ 16.528,00
6	0,00%	R\$ 2.754,66	R\$ 16.527,96
7	0,00%	R\$ 2.361,14	R\$ 16.527,98
8	0,00%	R\$ 2.066,00	R\$ 16.528,00
9	0,00%	R\$ 1.836,44	R\$ 16.527,96
10	0,00%	R\$ 1.652,80	R\$ 16.528,00

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.527,98	R\$ 16.527,98
2	0,00%	R\$ 8.263,99	R\$ 16.527,98
3	0,00%	R\$ 5.509,33	R\$ 16.527,99
4	0,00%	R\$ 4.132,00	R\$ 16.528,00
5	0,00%	R\$ 3.305,60	R\$ 16.528,00
6	0,00%	R\$ 2.754,66	R\$ 16.527,96
7	0,00%	R\$ 2.361,14	R\$ 16.527,98
8	0,00%	R\$ 2.066,00	R\$ 16.528,00
9	0,00%	R\$ 1.836,44	R\$ 16.527,96
10	0,00%	R\$ 1.652,80	R\$ 16.528,00

**PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 8.263,99	R\$ 16.527,98
3	0,00%	R\$ 5.509,33	R\$ 16.527,99
4	0,00%	R\$ 4.132,00	R\$ 16.528,00
5	0,00%	R\$ 3.305,60	R\$ 16.528,00
6	0,00%	R\$ 2.754,66	R\$ 16.527,96

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 2.361,14	R\$ 16.527,98
8	0,00%	R\$ 2.066,00	R\$ 16.528,00
9	0,00%	R\$ 1.836,44	R\$ 16.527,96
10	0,00%	R\$ 1.652,80	R\$ 16.528,00

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 16.527,98	R\$ 16.527,98
2	0,00%	R\$ 8.263,99	R\$ 16.527,98
3	0,00%	R\$ 5.509,33	R\$ 16.527,99
4	0,00%	R\$ 4.132,00	R\$ 16.528,00
5	0,00%	R\$ 3.305,60	R\$ 16.528,00
6	0,00%	R\$ 2.754,66	R\$ 16.527,96
7	0,00%	R\$ 2.361,14	R\$ 16.527,98
8	0,00%	R\$ 2.066,00	R\$ 16.528,00
9	0,00%	R\$ 1.836,44	R\$ 16.527,96
10	0,00%	R\$ 1.652,80	R\$ 16.528,00

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**





## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 688833032

## Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	01.614.343/0001-09	Validade:	23/04/2023
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	05/04/2023
Data:	24/03/2023	Quantidade de Itens:	6
Tarifa:	Março/2023	Data da impressão:	05/04/2023
Vigência:	31/03/2023 - 31/03/2024		
Operação de Negócio:	Convencional		





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANFRINOPOLIS - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 220,00 Retrovisores: R\$ 68,00 Parabrisa: R\$ 422,00 Lantermas LED: R\$ 246,00 Faróis LED: R\$ 682,00 Lantermas: R\$ 234,00 Faróis: R\$ 257,00 Faróis XENON: R\$ 682,00 TOTAL	R\$ 1.828,48
3	VEÍCULO: FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15377 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANFRINOPOLIS - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.061,60 DMT 1R - IS R\$ 250.000,00 DCT 1R - IS R\$ 250.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26J Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 165,00 Retrovisores: R\$ 250,00 Lantermas LED: R\$ 492,00 Lantermas: R\$ 130,00 Faróis XENON: R\$ 1.856,00 Faróis LED: R\$ 1.856,00 Faróis: R\$ 338,00 Vidro Traseiro: R\$ 401,00 Parabrisa: R\$ 536,00 TOTAL	R\$ 1.120,85 R\$ 352,22 R\$ 153,90 R\$ 54,59 R\$ 10,82 R\$ 198,73 R\$ 21,85 R\$ 62,32 R\$ 1.975,28

/

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214310 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANFRINOPOLIS - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 42.120,00 DMT 1R - IS R\$ 250.000,00 DCT 1R - IS R\$ 250.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 4.747,30 R\$ 753,26 R\$ 163,45 R\$ 29,21 R\$ 686,88 R\$ 6.380,10





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 EVOLT.BLUELINK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 151912 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANFRINOPOLIS - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 487,00 Laterais: R\$ 176,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Retrovisores: R\$ 326,00 Faróis XENON: R\$ 1.365,00 Lantermas LED: R\$ 566,00 Faróis LED: R\$ 1.365,00 Lantermas: R\$ 332,00 TOTAL	R\$ 1.400,98

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26R	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 26/04/2023.

*Ilena F. P. Oliveira*  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95





Ofício nº 12/2023 – DC

Manfrinópolis, em 25/04/2023

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº12/2023 expedido em 26/04/2023 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 26/04/2023, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1100	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1480	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2900	08.003.26.782.0008.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3610	11.001.27.812.0007.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

*Isabel C. Mochnacz*

Isabel Carolina Mochnacz

CRC/PR 066669/O-1

Contadora

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
------------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **12:27:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Outubro de 2022

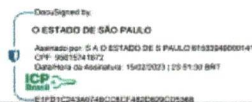
**1. Data, hora e local:** 10 de outubro de 2022, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Roberto de Souza Santos do cargo de CEO - Seguros da Companhia; **b)** Eleição de um novo Diretor para ocupação do cargo de CEO - Seguros da Companhia; **c)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **d)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91, do cargo de CEO - Seguros da Companhia, o qual ocupava interinamente. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. José Rivaldo Leite da Silva para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Roberto de Souza Santos. O Sr. José Rivaldo Leite da Silva acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Vice-Presidente - Comercial, já ocupado por ele. **5.3.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:**



Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio



profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista**; b. Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita**; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi**; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma**; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista**; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva**; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães**; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma**; i. Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita**; **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões**; b. Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões**. **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações, termo de posse e declaração de desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 10 de outubro de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - **Secretária. JUCESP nº 62.519/23-2 em 08/02/2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estádão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estádão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/>

DocuSign Envelope ID: 8D024E98-8F3F-4A02-9231-BAA934C6929C

ESTADÃO

Economia & Negócios

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 | ESTADÃO RI | 1

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2022

**1. Data, hora e local:** 31 de outubro de 2022, às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sr. Celso Damadi, Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 135.614.199,84 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1. Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 135.614.199,84 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando de R\$ 3.148.230.335,77 (três bilhões, cento e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3.283.844.535,61 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 16.193.554 (dezesesse milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 5.1.1. o preço de emissão de R\$ 8,37457903 por ação foi fixado com base no valor patrimonial das ações, apurado na data-base de 30.09.2022, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76; 5.1.2. o capital social, atualmente dividido em 641.618.390 (seiscentos e quarenta e um milhões, seiscentas e dezotoito mil, trezentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser dividido em 657.811.944 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e onze mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 5.1.3. a totalidade das 16.193.554 (dezesesse milhões, cento e noventa e três mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro S.A., nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I); 5.1.4. foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciado ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. 5.2. Em consequência do deliberado no item 5.1., acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.283.844.535,61 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), dividido em 657.811.944 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e onze mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **6.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme a redação constante no Anexo II à presente ata. **7. Documentos arquivados na Companhia:** procurações e boletim de subscrição. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do

Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 18 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos



Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de outubro de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sr. Celso Damadi; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.,** por seus Diretores, Sr. Celso Damadi, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos e Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - **Secretária.** **JUCESP nº 62.520/23-4 em 08/02/2023.** Giseila Simiema Ceschin - **Secretária Geral.** **Anexo II - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.283.844.535,61 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), dividido em 657.811.944 (seiscientos e cinquenta e sete milhões, oitocentas e onze mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo 2º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados; 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. Artigo 7º - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - Compete**

(um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. Parágrafo 1º - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. Parágrafo 2º - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. Parágrafo 3º - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. Parágrafo 4º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicium que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. Parágrafo 5º - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. Parágrafo 6º - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 10 - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. Parágrafo único - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Artigo 11 - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. Parágrafo 1º - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. Artigo 13 - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos

que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. Elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. Preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. Preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. Arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. Comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. Estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. Aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. Fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. Conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. Examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo único - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Parágrafo único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Parágrafo único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro)

horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções referidas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Ser destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das



Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto

reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

DocuSigned by:  
O ESTADO DE SÃO PAULO  
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO/8153394000141  
CPF: 95615741872  
Data/Hora de Assinatura: 16/03/2023 | 23:51:31 BRT  
ICP  
E1FD1C849ACT48CC8CF4E2D826C35388



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no CR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**  
**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto A. Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/042848071  
CPF: 980204979  
Data/Hora de Assinatura: 28/03/2022 11:02:38 BRT  
ICP  
02809F0C202329388E1C0A4C79E13  
**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PICAÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PICAÇO/0344181796  
CPF: 32483122590  
Data/Hora de Assinatura: 28/03/2022 08:56:13 BRT  
ICP  
02809F0C202329388E1C0A4C79E13  
**Marcelo Barroso Picaço**  
**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI/0198031803  
CPF: 87802529002  
Data/Hora de Assinatura: 28/03/2022 16:20:18 BRT  
ICP  
02809F0C202329388E1C0A4C79E13  
**Celso Damadi**  
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,**  
**Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araújo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/1184240380  
CPF: 1184240380  
Data/Hora de Assinatura: 28/03/2022 09:38:33 BRT  
ICP  
02809F0C202329388E1C0A4C79E13  
**Lene Araújo de Lima**  
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e**  
**Institucional**



DocuSigned by:  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0473249807  
 CPF: 3473249807  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 18:03:28 BRT  
 ICP-Brasil  
 08A70F5F19C417A06F5ACD4713973C

**José Rivaldo Leite da Silva**

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO 04723981848  
 CPF: 95723981848  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 11:04:18 BRT  
 ICP-Brasil  
 17318188C8E448AFAF4E5968000203

**Marcos Roberto Loução**

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 14262046908  
 CPF: 14262046908  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
 ICP-Brasil  
 28F983021A34A026A838F0248F339085

**Jaime Soares Batista**

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
 08FCF968868C4DB...  
 Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
 Assinado por: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 2889447864  
 CPF: 2889447864  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
 ICP-Brasil  
 32C8F86A35404F0C680D51802C28A8

**Luiz Augusto de Medeiros Arruda**

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA 13060212842  
 CPF: 13060212842  
 DataHora da Assinatura: 27/04/2022 16:11:32 BRT  
 ICP-Brasil  
 9573889F5AD942C88F0E4E8F02078F

**Fabio Ohara Morita**

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
 Assinado por: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 0687213838  
 CPF: 0687213838  
 Signing Time: 28/04/2022 18:42:21 BRT  
 ICP-Brasil  
 806A8E02CC44328C0481F22A7086

**Eva Vazquez Montenegro Miguel**

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
 Assinado por: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047891818  
 CPF: 20047891818  
 Signing Time: 27/04/2022 20:07:13 BRT  
 ICP-Brasil  
 69057D43FF4C42838F018A170AF1586

**Rafael Veneziani Kozma**

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES 87485707734  
 CPF: 87485707734  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 11:36:09 BRT  
 ICP-Brasil  
 A24F7F4248A48E5A88681A30888A8

**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 8701648488  
 CPF: 8701648488  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 14:23:08 BRT  
 ICP-Brasil  
 8723A8C803A4C489C3346C40E8F4073

**Luiz Vicente Guaranha Lapenta**

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO SIRELLI 24915181804  
 CPF: 24915181804  
 Signing Time: 28/04/2022 11:22:18 BRT  
 ICP-Brasil  
 34A0F40801A0C7A0A080F2303171CF

**Marcos Rogério Sirelli**

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
 Assinado por: MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA 1120819786  
 CPF: 1120819786  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:58 BRT  
 ICP-Brasil  
 83EF102E40914A8803A7F8E4889A6A7

**Marcelo Sebastião da Silva**

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 17432089819  
 CPF: 17432089819  
 DataHora da Assinatura: 28/04/2022 09:22:01 BRT  
 ICP-Brasil  
 837F0A8A5A0C898F3C8A801818514

**Adriana Pereira Carvalho Simões**

DocuSigned by:  
 Assinado por: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24678471871  
 CPF: 24678471871  
 Signing Time: 28/04/2022 10:11:59 BRT  
 ICP-Brasil  
 87A8F02A8F4C81818A80E0F0A015

**Jarbas de Medeiros Baciano**

Developed by  
 Carolina Helena Zwarg  
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 20240827  
 CN# 20240827  
 Signing Time: 2024/08/27 13:43:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 82E448D72884844C735A409F16751675

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

Developed by  
 Carlos Eduardo Naegeli Gondim  
 Signed By: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM 20240827  
 CN# 20240827  
 Signing Time: 2024/08/27 13:47:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 7794C208484848484848484848484848

**Carlos Eduardo Naegeli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

Developed by  
 Izak Rafael Benaderet  
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 20240827  
 CN# 20240827  
 Signing Time: 2024/08/27 13:48:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 82E448D72884844C735A409F16751675

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

Developed by  
 Nelson Santos Aguiar  
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 20240827  
 CN# 20240827  
 Signing Time: 2024/08/27 13:48:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 82E448D72884844C735A409F16751675

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

Developed by  
 Tiago Violin  
 Signed By: TIAGO VIOLIN 20240827  
 CN# 20240827  
 Signing Time: 2024/08/27 14:43:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 82E448D72884844C735A409F16751675

**Tiago Violin**

**Diretor**

Developed by  
 Marcelo Zorzo  
 Signed By: MARCELO ZORZO 20240827  
 CN# 20240827  
 Signing Time: 2024/08/27 13:48:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 82E448D72884844C735A409F16751675

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

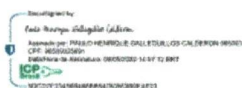
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0247047 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 10/03/2023

**Validade:** 06/09/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)  
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)  
CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)  
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)  
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)  
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)  
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)  
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)  
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)  
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)  
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)  
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)  
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)  
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)  
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)  
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)  
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)  
 CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)  
 CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)  
 CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)  
 CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)  
 CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)  
 CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)  
 CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)  
 CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)  
 CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)  
 CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)  
 CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)  
 CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)  
 CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)  
 CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)  
 CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)  
 CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)  
 CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)  
 CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)  
 CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)  
 CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)  
 CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)  
 CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)  
 CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)  
 CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)  
 CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)  
 CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
 CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)  
 CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)  
 CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)  
 CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
 CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0001123099-2022  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel: "** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 14/12/2022  
**Validade:** 12/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Os débitos de 2014 a 2018 estão com a exigibilidade suspensa conforme a manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2022/0070847-1 e os débitos 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme a informação do sistema da dívida ativa..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:26:23 horas do dia 15/12/2022 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 52246758

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Governo do Estado de São Paulo**  
 Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2022/07010**

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Endereço:** Avenida Rio Branco e Rua Guaianases, nº 1489 e, Complemento: 1238  
 Respectivamente, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442*

**Não constam débitos fiscais**, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

**Finalidade:** LICITAÇÕES

**Avisos:**

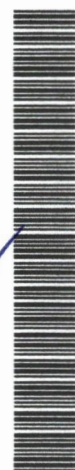
- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26.  
 Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51.  
 Documento Nº: 58638959-7814 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58638959-7814>



SFPCER202207010A





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO  
ASSISTENTE FISCAL  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51.  
Documento Nº: 58638959-7814 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58638959-7814>



SFPCER202207010A



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** Taxa Judiciária  
**Origem:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
1.341.465.060

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspensão

**CDA**  
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,  
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,  
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,  
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,  
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,  
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,  
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,  
1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,  
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,  
1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,  
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,  
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,  
1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,  
1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,  
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,  
1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,  
1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,  
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,  
1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.198.164/0155-15 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspensão  
**CDA**  
1.056.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : <b>PGE</b>	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	







**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.265.649.133

**Anotação PGE:**

PGE-EXP-2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_ Final da Certidão \_\_\_\_\_

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:48:14.  
Documento Nº: 55649822-7272 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55649822-7272>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041700275601497507

Informação obtida em 19/04/2023 12:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 17187433/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 13:04:28  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000038

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2023 DISPENSA Nº 12/2023

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de seguro para veículos da frota municipal.

**Data da Solicitação:** 26/04/2023

**Empresa:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Endereço:** AV RIO BRANCO, 4189 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP.

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTO DE SOUZA SANTOS

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Seguro total de veículo Ford Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2022 placas SEH4A50	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.471,57	2.471,57
1	2	Seguro total de veículo Ford - Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2023 placas SEB7B55	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.451,57	2.451,57
1	3	Seguro total de veículo Fiat - Nova Strada CS Freedom - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2H98	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.828,48	1.828,48
1	4	Seguro total de veículo Fiat Toro Endurance - ano modelo 2022/2022 placas SDU9J52	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.975,28	1.975,28
1	5	Seguro total de veículo Hyundai HB20 Evolt.Bluelink - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2I01	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.400,98	1.400,98
1	6	Seguro total de veículo Mercedes Benz Sprinter 416CDI - ano modelo 2022/2022 placas SEB5E05	PORTO SEGURO	SERV	1,00	6.380,10	6.380,10
<b>TOTAL</b>							<b>16.507,98</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses

**ASSINATURA:** 26/04/2023

**Jozinei Dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

**Susana Francisconi**

Membro da Comissão de Licitação

**Isabel Carolina Mochnacz**

Membro da Comissão de Licitação





**TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de seguro para veículos da frota municipal**

Manfrinópolis, em 26/04/2023 .

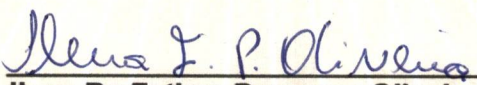
Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3705/2023 de 05/01/2023.

  
**Jozinei Dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Susana Francisconi**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Isabel Carolina Mochnacz**  
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER DO CONTROLE INTERNO / 2023****ORIGEM:** Processo de Dispensa de licitação 12/2023**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 12/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3705/2023 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

**V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 26, de abril de 2023.



Tiago Custin Mesquita  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

## **PARECER**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS  
DA FROTA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Foi buscado realizar a cotação de preços junto a 3 empresas diferente de cotação de seguro veicular para a administração Pública. No entanto, foram frustradas as cotações em razão das seguradoras informarem que não realizam seguro para a administração Pública.

Única seguradora que informou contratar com a Administração Pública e que apresentou cotação de preços foi a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, sendo a favorecida no presente procedimento.

A favorecida acima especificada apresentou a melhor proposta, cujos valores seguem apenso. A regularidade fiscal e jurídica da proponente resta comprovada pelos documentos e certidões anexadas. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de abril de 2023.

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**

**PROCURADOR JURÍDICO**

**OAB/PR N° 85.221**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa N° 12/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2023 referente à **Contratação de seguro para veículos da frota municipal**, em favor da empresa conforme abaixo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Seguro total de veículo Ford Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/202 placas SEH4A50	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.471,57	2.471,57
1	2	Seguro total de veículo Ford - Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2023 placas SEB7B55	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.451,57	2.451,57
1	3	Seguro total de veículo Fiat - Nova Strada CS Freedom - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2H98	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.828,48	1.828,48
1	4	Seguro total de veículo Fiat Toro Endurance - ano modelo 2022/2022 placas SDU9J52	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.975,28	1.975,28
1	5	Seguro total de veículo Hyundai HB20 Evolt.Bluelink - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2I01	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.400,98	1.400,98
1	6	Seguro total de veículo Mercedes Benz Sprinter 416CDI - ano modelo 2022/2022 placas SEB5E05	PORTO SEGURO	SERV	1,00	6.380,10	6.380,10
TOTAL							16.507,98

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2023 datada de 26/04/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA  
PEGORARO  
OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por  
ILENA DE FATIMA PEGORARO  
OLIVEIRA:02265428906  
Dados: 2023.05.03 09:19:31 -03'00'

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição n° <u>2155</u> Pág.: <u>4A</u> Data: <u>03</u> / <u>05</u> / 2023.</p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOM/PR</b></p> <p>Edição n° <u>2762</u> Pág.: <u>428</u> Data: <u>03</u> / <u>05</u> / 2023.</p>
--	---



Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
02	750	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por até 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R\$ 21,99	R\$ 16.492,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$: 16.492,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Lider Asfalto Rapido EIRELI  
**MIRELA FAVA FERNANDES**  
Fornecedor

Publicado por:  
Michael Josiel da Cruz  
Código Identificador:3702BAF8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12-2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa Nº 12/2023**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 12/2023 referente à **Contratação de seguro para veículos da frota municipal**, em favor da empresa conforme abaixo;

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Seguro total de veículo Ford Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2022 placas SEH4A50	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.471,57	2.471,57
1	2	Seguro total de veículo Ford - Transit Furgão L3H3 - ano modelo 2022/2023 placas SEB7B55	PORTO SEGURO	SERV	1,00	2.451,57	2.451,57
1	3	Seguro total de veículo Fiat - Nova Strada CS Freedom - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2H98	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.828,48	1.828,48
1	4	Seguro total de veículo Fiat Toro Endurance - ano modelo 2022/2022 placas SDU9J52	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.975,28	1.975,28
1	5	Seguro total de veículo Hyundai HB20 Evolt.Bluelink - ano modelo 2022/2022 placas SDQ2I01	PORTO SEGURO	SERV	1,00	1.400,98	1.400,98
1	6	Seguro total de veículo Mercedes Benz Sprinter 416CDI - ano modelo 2022/2022 placas SEB5E05	PORTO SEGURO	SERV	1,00	6.380,10	6.380,10
<b>TOTAL</b>							<b>16.507,98</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2023 datada de 26/04/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:D1808BBE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 86-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	34	7441	PNEUS NOVOS 175/70 R13 RADIAL	GOODYEAR	UN	292,50	364,00
Lote 01	45	7452	PNEUS NOVOS 215/65 R16 RADIAL	GOODYEAR		478,90	717,00



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 88/2022...

Table with 7 columns: Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto, Marca do produto, Preço unitário atual, Preço unitário reajustado. Rows include pneu Goodyear.

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em um acréscimo de R\$ 8.101,00 (Oito Mil, Cento e Um Reais) no valor total do contrato. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE ATENÇÃO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Ctd, Preço, Preço total. Rows include seguro para veículos.

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2023 datada de 26/04/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR, RESOLVE:

- 1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 04/2023 de 21 de março de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 02/05/2023 a 08/05/2023, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

- 2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos acima descritos: a) Documento de Identidade (R.G.); b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); c) Comprovante de residência atualizado; d) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino; e) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicob"; f) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento e social) 3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023. Publique-se PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Barracão Rua São Paulo, 359 - Centro Tel: (51) 3644-7315 e 3644-1317 www.barracão.pr.gov.br

PORTARIA Nº 48/2023 NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como pregoeira do Município de Barracão/PR, a servidora municipal MIRIAN ESTER PAZINI, para realização das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, tendo como equipe de apoio constituída por ANA MARTA NORONHA ZACHOW, ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA e PATRICIA CRISTINA BARBOSA BELLAN, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes: ELIANE ROSA MIZHER, RICARDO WIESE TEIXEIRA e CARLA MARINA BOSCATO.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 02/2023. Barracão/PR, 02 de maio de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde -SUS no Estado do Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with 5 columns: Vencedores, Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de telhas de aço para serem usadas pelas diversas secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: TELHA TRAPEZÓ GR25 Aço COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, para realizar serviços de reforma e construção em obras em madeira diversas Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: SERVIÇO DE MARCENARIA

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2023

OBJETO: Aquisição de insumos e material de enfermagem para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows include INDICADOR BIOLÓGICO, LENÇOL DESCARTÁVEL, Sonda de gastrostomia, SORO MANITOL, TESTE DE BOWME DICK.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2023

OBJETO: Contratação por DISPENSA com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e reparo de cadeira odontológica, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: CONSERTO E REPARO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná pelo falecimento do ex-vereador Senhor José Constantino Scatola.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei: CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município o Senhor JOSÉ CONSTANTINO SCATOLA; CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador no legislativo municipal na 5ª Legislatura (1983/1988), 7ª Legislatura (1993/1996) e na 8ª Legislatura (1997/2000); CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a comunidade salgadense, tendo exercido sua vida como cidadão e vereador; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem aqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Senhor JOSÉ CONSTANTINO SCATOLA, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à comunidade salgadense, tendo exercido o cargo de vereador por três mandatos neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Secretária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 02 de maio de 2023. HARI OSCAR WEIPPERT - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Tribuna Regional PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!